



Regulamento da Campeonato Distrital de Equipes 2025

Modalidade Dadinho



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O CAMPEONATO DISTRITAL POR EQUIPES 2025 será organizado e dirigido pela FBFM, à qual terá a responsabilidade de elaborar a respectiva tabela de jogos e adotar todas as providências de ordem técnica necessária à sua realização;

Art. 2º - Toda a competição será realizada nos clubes, devendo estes possuírem, no mínimo, 4 (quatro) mesas oficiais, sob pena de perderem o mando de campo para o adversário da rodada.

2. DAS DATAS E HORÁRIOS;

Art. 3º - Os jogos ocorrerão aos **Sábados, conforme calendário oficial previamente acertado pelos clubes e o horário de início das partidas será, preferencialmente as 09h30**.

§1º - A equipe visitante sempre terá 15 minutos antes do inicio do confronto o direito de testarem e aquecerem em, no mínimo, duas mesas que serão utilizadas nas partidas.

§2º - Caso não tenha sido concedido o prazo de 15 minutos mencionado no §1º, é permitido que atrasse o confronto além das 9h30 para que se tenha o prazo de aquecimento permitido.



§3º - Os jogos das equipes A e B do mesmo clube serão realizados, obrigatoriamente na primeira rodada do turno e, havendo, na primeira rodada do segundo turno.

§2º - Os jogos poderão ser realizados no meio de semana ou domingo, em qualquer horário, desde que, as duas equipes estejam de acordo, com aviso à Federação de no mínimo 48 h de antecedência, sendo vedada a mudança de data na última rodada.

Art. 4º - No caso de impossibilidade do clube mandante receber a equipe visitante, este deverá encaminhar e-mail para fbfm.dadinho@gmail.com ou grupo de representantes do whatsapp, copiando obrigatoriamente o representante do clube visitante, esclarecendo o motivo que o impede de sediar a partida, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Art. 5º - Os clubes devem enviar relação de atletas para cada rodada até a 22 horas da sexta-feira antes da rodada.

Art. 6º - Desde já, fica claro que não serão aceitas justificativas de cunho pessoal que impeçam atletas de comparecer visto que, se trata de um torneio de equipes e tão somente serão analisadas as impossibilidades de ordem física do clube.

3. PRAZO DE TOLERANCIA

Art. 7º - **Haverá tolerância de 15 minutos para o início da primeira** rodada do confronto, após o qual será caracterizado W.O. na primeira partida (4 x 0). Na segunda partida, será novamente aplicado 4 x 0. Na terceira rodada, será aplicado WO em todas as rodadas, resultando no confronto final por 32 x 0 em favor da equipe presente.

Art. 8º - O representante do clube mandante será sempre o delegado oficial da partida, tendo o dever de zelo, organização e boa receptividade para com a equipe visitante, bem como controle da súmula e lançamento de resultados.

Parágrafo único - As partidas poderão, a pedido dos clubes, serem monitoradas por delegados da FBFM, caso algum clube faça o requerimento de forma justificada e razoável ou a própria Federação julgue necessário. Neste caso, o delegado da partida passará a ser o indicado da FBFM, devendo esta decidir se acata ou não o pedido do clube.



Art. 9º - Os delegados **terão o poder de estabelecer o WO caso não seja respeitado os horários mencionados no art. 7º.**

4. DAS INSTALAÇÕES E MATERIAIS;

Art. 10 - O local de jogo deve ser bem ventilado, bem iluminado e em boas condições de higiene.

Art. 11 - O material básico como cavaletes, mesas, traves com filó, dadinhos, súmula oficial da partida da FBFM e cronômetro com alarme audível (não serão aceitos relógios de pulso) são **indispensáveis** e fornecidos pelo clube mandante da partida.

Parágrafo único – É recomendável que seja utilizado notebook para registro da Súmula da partida, podendo ser feito na via impressa, mas deve ser enviada para a FBFM na forma digital, conforme artigo 36 deste regulamento;

Art. 12 - As equipes visitantes que constatarem alguma irregularidade em relação aos itens acima devem registrá-las para o delegado da partida e relatá-las à FBFM para verificação.

Art. 13 - Uma vez confirmada à situação pela FBFM, será realizada reunião com os clubes envolvidos no Equipes para avaliar as soluções cabíveis.

5. DA CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPES;

Art. 14 - As equipes serão constituídas por 4 (QUATRO) botonistas.

§1º - É permitido que o clube jogue o confronto com o mínimo de 3 atletas, mas, caso isso aconteça, será considerado W.O. na Partida do atleta faltante, se a outra equipe tiver 4 jogadores.

Art. 15 - Se durante a partida, uma das equipes tenha que jogar com menos que TRÊS atletas, o confronto é interrompido e decretado o W.O para a equipe adversária.

6. DOS BOTONISTAS PARTICIPANTES;

Art. 16 - Todo botonista só terá condição de jogo se estiver com sua filiação regular na FBFM, conforme lista divulgada por esta, atualizada, constando como ATIVO no BID Consolidado.



Art. 17 - Os clubes poderão informar, antes de cada rodada, eventual impedimento de determinado atleta, seja por razões financeiras ou disciplinares, embora tal condição não permita que outro atleta o substitua, fora da janela de transferência, se estiver participando de outra equipe do mesmo clube (Ex.: vedado atleta do time A ir para o B que teve um atleta suspenso).

Art. 18 - Caso o botonista tenha participado de um jogo, defendendo qualquer clube do DF em qualquer jogo do equipes 2025, só poderá defender outro caso o anterior seja extinto ou ocorra na janela de transferência.

Parágrafo único – A extinção da equipe A ou B de um clube, que esteja participando do campeonato de equipes em andamento, incorrerá em infração disciplinar a ser julgada pela Comissão Disciplinar.

7. DAS VEDAÇÕES AOS ATLETAS

Art. 19 - Nenhum atleta poderá atuar sem uniforme da equipe, com chinelos, sandália de dedos ou descalço, **salvo se demonstrada necessidade médica (ex. machucado nos dedos que impeçam calçados fechados), a ser avaliado pelo delegado da partida.**

Art. 20 - Não será permitido que, qualquer atleta envolvido com a competição em andamento consuma bebida alcoólica na sala ou qualquer outro local onde estiver sendo realizada a competição, constituindo infração disciplinar de natureza leve, evoluindo para média, se embriagado.

8. DOS UNIFORMES DOS CLUBES

Art. 21 - Os atletas dos clubes deverão utilizar camisa do clube, com escudo identificador, podendo ser de versões (tipos) diferentes, embora recomendável que sejam do mesmo estilo. Os atletas podem ainda gravar o nome ou número do botonista na camisa oficial, ou de seu patrocinador.

9. DO FORMATO DE DISPUTA

Art. 22 - O CAMPEONATO DISTRITAL DE EQUIPES 2025 será disputado no seguinte formato:

Confronto entre as equipes participantes, somente jogos de ida, a serem sorteados de forma aleatória, com o confronto de equipes do mesmo clube na primeira rodada, pontos corridos.



Cada vitória no confronto entre equipes, terminadas as 8 rodadas, valerá três pontos na classificação geral e, em caso de empate, será computado um ponto na classificação geral.

Será o campeão a equipe que somar mais pontos ao final de todos os confrontos, passando a classificação para as demais equipes, de acordo com o somatório de pontos de cada uma (Ex. Segundo, terceiro, quarto...)

O critério de desempate será: Vitórias, Saldo de Gols, Confronto direto, Gols marcados e Gols sofridos.

Caso todos os critérios permaneçam iguais, será dividida a classificação entre as equipes empatadas.

10. DA CONTAGEM DOS PONTOS

Art. 23 - Em cada PARTIDA serão disputados 32 (trinta e dois) jogos correspondendo e totalizando o máximo 32 pontos. Caberá a vitória à equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos, ganhando assim 3 (três) pontos ganhos na contagem geral do Campeonato. Caso haja empate, o número de pontos ganhos para cada equipe será de 1 (um).

Art. 24 - Entende-se por PARTIDA toda e qualquer competição realizada entre 2 (duas) Equipes ou Clubes

Art. 25 - Entende-se por JOGO toda e qualquer competição realizada entre 2 (dois) botonistas.

11. DAS PENALIDADES

Art. 26 - Quando uma determinada equipe dentro da competição sofrer um WO, todos os atletas **relacionados** na referida equipe **que não compareceram** e, por sua vez, deram causa ao WO estarão excluídos da competição e suspensos NO ANO SEGUINTE do Estadual de Equipes.

§1º - Os atletas que estiverem presentes no local da competição, não serão punidos.

§2º - O Clube ficará suspenso no ano seguinte do Equipes DF.



Art. 27 – Qualquer ato de violência física contra qualquer pessoa no local do evento, ensejará punição previstas no Regulamento Disciplinar da FBFM

Art. 28 – Caso uma determinada equipe abandone a competição durante a realização de qualquer RODADA será automaticamente desclassificada da competição de equipes do corrente ano e seus atletas (relacionados para aquela rodada) assim como o clube, suspensos no Equipes NO ANO SEGUINTE.

Art. 29. – O atleta que participar de qualquer competição de equipes desobedecendo as normas de conduta sobre uniforme ou outra questão disciplinar, será suspenso por 2 rodadas do Equipes, podendo cumprir no ano seguinte, caso a infração seja cometida na penúltima ou última rodada.

Art. 30 – O atleta que for flagrado consumindo bebida alcoólica no local de disputa da competição, será suspenso do Equipes DF, podendo cumprir no ano seguinte, caso a infração seja cometida na penúltima ou última rodada, de acordo com a pena aplicada pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único – A reincidência da infração do artigo acima significa a penalidade dobrada, e, caso se repita novamente, aplicar-se-á a penalidade grave prevista no R.D da FEFUMERJ.

Art. 31 - A equipe desistente ou faltante fica automaticamente eliminada da competição, perdendo as TODAS AS PARTIDAS DA COMPETIÇÃO por W.O (placar de 32x0),

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 – O dadinho a ser utilizado na competição será o amarelo, (indicado pela FBFM) e, os mandantes terão a preferência de utilizar nos jogos durante o primeiro tempo de cada partida, podendo no segundo tempo ser utilizado o do visitante, bem como a opção de “flanelar” ou não.

OBS. Os dados devem estar limpos visando sempre a melhor condição de andamento do jogo.

Art. 33 - Os Clubes participantes do presente Campeonato se obrigam a disputá-lo até o seu final, em conformidade com a tabela de jogos elaborada pela FBFM.

Art. 34 - Os capitães das 2 (duas) equipes serão os responsáveis pelo bom andamento da partida.



Art. 35 - O Clube mandante tem o direito de escolher as mesas para os jogos e a equipe visitante tem o direito de dar a saída nos jogos da primeira rodada, alternando-se a saída e escolha das mesas nas demais rodadas.

Art. 36 - A equipe mandante deverá enviar para a FEFUMERJ, por e-mail **fbfm.dadinho@gmail.com** ou grupo de representantes do whatsapp, a súmula oficial da partida (com suas parciais), **em arquivo EXCEL no modelo enviado aos clubes pela Federação** antes da 1^a rodada da competição, até o final do primeiro dia útil após a realização dela.

Art. 37 – Todas as penalidades previstas neste regulamento serão aplicadas e validas a nível nacional.

13. DA PREMIAÇÃO

Art. 38 – Será concedida premiação (troféu) para o Campeão, vice e terceiro lugar.

14. DOS CASOS OMISSOS

Art. 39 - Qualquer caso omissos ou duvidoso existente neste Regulamento deverá ser encaminhado a Vice-Presidência da FBFM e sua Diretoria Técnica para avaliação e decisão, em conjunto com o Conselho dos Clubes.

Brasília, 20 de fevereiro de 2025.

Luis Eduardo Bruns de Moraes
Vice-presidente Dadinho FBFM/DF